

Audiência Pública
09h30

Governança da Internet no Brasil e o avanço do debate regulatório

**Conselho de Comunicação Social
do Congresso Nacional**
Brasília, 06 de abril de 2026

Prof.: Paulo Rená da Silva Santarém

Olá!

Eu sou o Paulo Rená

Doutor e Mestre em Direito, Estado
e Constituição | UnB

Pesquisador | IRIS

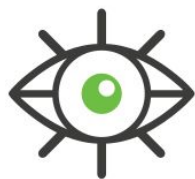




*nossa missão institucional é contribuir
para que a **transformação digital** seja
guiada e ganhe força pelas
necessidades das pessoas*



INSTITUTO
DE REFERÊNCIA
EM INTERNET
E SOCIEDADE



COALIZÃO
DIREITOS
NA REDE

REGULAÇÃO DE

**PLATA
FORMAS**

A DEMOCRACIA BRASILEIRA
DEVE ASSUMIR UM PAPEL
ATIVO NA REGULAÇÃO DAS
PLATAFORMAS DIGITAIS



INSTITUTO
DE REFERÊNCIA
EM INTERNET
E SOCIEDADE

0.

Contexto: Regulação de
plataformas digitais



Lei nº 15.211, de 2025

ECA Digital

Ambientes digitais

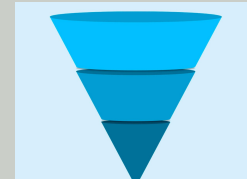
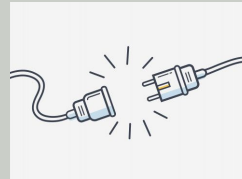
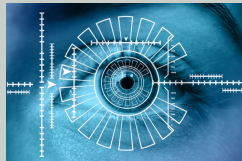
Proteção contra **conteúdos impróprios**

Objeto

- Produtos e serviços
- Vedação de acesso
- Aferição de idade
- Supervisão parental
- Monitoramento infantil
- Publicidade
- Violações graves
- Denúncias
- Transparência e prestação de contas
- Governança
- Sanções



Desafios digitais: sociedade da informação





O PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA GOVERNANÇA DA INTERNET

Normatização

- Constitucionalismo Digital
- Art. 19 do MCI
 - Inconstitucionalidade parcial (omissão)
 - Obrigações adicionais para provedores de aplicação
 - Devido processo na moderação

1.

O Devido Processo
como Pilar da
Moderação de Conteúdo



2.

O Microcosmo do ECA Digital e a Proteção Procedimental



3.

Elementos do
Devido Processo na
Moderação de Conteúdos



4.

Aferição de Idade vs.
Verificação de Identidade



5.

Proporcionalidade,
Gradação e Vedação ao
Uso Secundário



6.

Reestruturação da ANPD
e participação social



PAULO RENÁ

Agradeço a atenção!

paulo@irisbh.com.br

<https://irisbh.com.br>

**Conselho de Comunicação Social
do Congresso Nacional**

Brasília, 06 de abril de 2026